



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 049/2021

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 049/2020 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 010/2021, datada de 10 de fevereiro de 2021, emitida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 202/2021, de 16 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial sob nº 049/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de arbitragem em campeonatos e competições, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Umuarama.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 16 de fevereiro de 2021.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18/02/21 DE Nº 12083
UMUARAMA 18/02/21
Romildo
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS